



## ANO XVII – Nº1361 Major Sales-RN, segunda-feira, 06 de junho de 2022

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

LEI Nº 486, de 06 de Junho de 2022

LEI Nº 487, de 06 de Junho de 2022

### GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 486, de 06 de Junho de 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO, PARA OCORRER COM AS DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, por anulação total ou parcial de dotação, na importância de R\$ 638.000,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Reais), para ocorrer com as Despesas da AÇÃO: 1.189 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UBS, na Saúde do Município de Major Sales-RN, com de Emenda Parlamentar Individual, Recursos Ordinários e SUS.

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2000- PODER EXECUTIVO

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – SAÚDE

2015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 1.189 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UBS

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

449051.00

–

Obras

e

Instalações:.....R\$

140.000,00

FONTES: 7003110 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

DEPESAS DE CAPITAL

449051.00

–

Obras

e

Instalações:.....R\$

78.000,00

FONTES: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00

300000 DEPESAS CORRENTE

339039.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA-PJ:.....R\$ 200.000,00

FONTES: 16000000 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - proveniente de anulação de total ou parcial de dotação Orçamentária, forma abaixo:

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2000- PODER EXECUTIVO

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – SAÚDE

2015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÓVEIS

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

(1441) 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:.....R\$ 140.000,00

FONTES DE RECURSOS: 16000000 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2000- PODER EXECUTIVO

2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 1.48 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

(1119) 449051.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:.....R\$ 78.000,00

FONTES: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2000- PODER EXECUTIVO

20 - Agricultura

2005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

AÇÃO: 1.12 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO REFRIGERADOR – TRANSPORTE DE CARNE

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

ANO XVII – Edição Nº1362 segunda-feira, 06 de junho de 2022





(864) 449051.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:.....R\$ 50.000,00  
Fonte:17000000 – Outras Transferência de Convênio ou instrumento congêneres da União

AÇÃO: 1.106 - CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO MUNICIPAL - CONVÊNIO

DEPESAS DE CAPITAL

(893) 449051.00 – Obras e Instalações:.....R\$ 100.000,00  
Fonte:17000000 – Outras Transferência de Convênio ou instrumento congêneres da União

AÇÃO: 1.178 – DESASSORIAMENTO DO AÇUDE GESSEM ST GESSEM

DEPESAS DE CAPITAL

(896) 449051.00 – Obras e Instalações:.....R\$ 50.000,00  
Fonte:17000000 – Outras Transferência de Convênio ou instrumento congêneres da União

Art. 3º Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento do exercício de 2022 – LOA, LEI nº 460, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento de 2021 – LOA; Lei Municipal nº 439, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, de 12 de julho de 2021 e a Lei Municipal de nº 459, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1º, da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

PRF. MUN. DE MAJOR SALES/RN.  
GABINETE DA PREFEITA, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

LEI Nº 487, de 06 de Junho de 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO, PARA OCORRER COM AS DESPESAS QUE ESPECIFICA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, por anulação total ou parcial de dotação, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para ocorrer com as Despesas de Contratação de Terceirização na Educação do Município de Major Sales-RN.

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
2000- PODER EXECUTIVO  
5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
2017 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2.14 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30

300000.00 – DESPESAS CORRENTE  
339034.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO:.....R\$ 20.000,00

FONTES DE RECURSOS: 15401030 - Transferências do FUNDEB 70 - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.19

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - proveniente de anulação de total ou parcial de dotação Orçamentária, forma abaixo:

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
2000- PODER EXECUTIVO  
5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
2017 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30

300000.00 – DESPESAS CORRENTE  
FONTE DE RECURSOS: 15401030 - Transferências do FUNDEB 30 - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.19

(954) 319011.00 – Vencimento e Vantagens Fixas:.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir

no orçamento do exercício de 2022 – LOA, LEI nº 460, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento de 2021 – LOA; Lei Municipal nº 439, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, de 12 de julho de 2021 e a Lei Municipal de nº 459, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1º, da presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

PRF. MUN. DE MAJOR SALES/RN. GABINETE DA  
PREFEITA, EM 06 DE JUNHO DE 2022

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

#### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)